



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	1
DECRETO Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.....	1
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	2
DECRETO Nº 065/2024/INEX DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e da equipe de apoio para instruírem os procedimentos pregões administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município, consubstanciada no Art. 8º, § 5 da Lei Federal nº14.133.

Considerando a necessidade em promover os Pregões Oficiais desta Municipalidade visando aquisições de bens e serviços, e obras simples e serviços comum de engenharia, pelo Município, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, e dos demais órgãos do Governo;

RESOLVE:



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º Designar o servidor **Carlos Eduardo Barbosa Guimarães**, para a função de Pregoeiro Oficial para os fins aqui disciplinados.

Art. 2º Designar os Servidores **Antônio Carlos Dias Sampaio** e **Job Barbosa dos Santos Filho** para formar equipe de apoio.

Art. 3º Os servidores atuarão em benefício do Município de Fátima, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Fátima - FUMPREF.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 02 dias do mês de janeiro de 2.025. 137º da Republica. 37º do Estado. 43º do Município.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE
Prefeito

DECRETO Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer a função de Agente de Contratação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e combinado com Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se o servidor **Carlos Eduardo Barbosa Guimarães** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Fátima - TO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme disposto no art. 8º, §3º.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Antônio Carlos Dias Sampaio**
- Membro;
- **Job Barbosa dos Santos Filho**
- Membro.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 02 dias do mês de janeiro de 2.025. 137º da Republica. 37º do Estado. 43º do Município.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

DECRETO Nº 065/2024/INEX DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR CLAYTON PIRES NO DIA 03 DE JANEIRO DURANTE AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DOS SANTOS REIS NA COMUNIDADE DUAS CABECEIRAS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA – TO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o dispositivo contido Inciso II, do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO e ADOTANDO os fundamentos do Parecer Jurídico da assessoria Jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 2451/2024 o qual entende que no presente caso, é viável e revestida de legalidade a contratação de show **DO CANTOR CLEYTON PIRES NO DIA 03 de janeiro de 2025** e com base no Inciso II, do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa **CLEITON ROCHA PIRES (CLAYTON PIRES)**, Pessoa Jurídica, inscrita no **CNPJ Nº 15.758.076/0001-58**, situada na Rua Ali Bucar nº 1040, Vila Planalto Tocantinia - TO, é vantajosa para esta municipalidade, que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais.

CONSIDERANDO a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação para a finalidade específica nesse processo.

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única personalíssima, inviabilizando a competição.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR A LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 que prevê a inexigibilidade de certame licitatório para contratação, diretamente com o empresário do artista ou com ele diretamente, o que se efetivará, na contratação de SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR CLEYTON PIRES NO DIA 03 de janeiro de 2025, através da empresa **CLEITON ROCHA PIRES (CLAYTON PIRES), CNPJ Nº 15.758.076/0001-58**, para a realização dos serviços de apresentação de show artístico nas festividades dos festejos de santos reis na comunidade duas cabeceiras da cidade de Fátima - TO, pelo o valor global de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CLEITON ROCHA PIRES (CLAYTON PIRES), CNPJ Nº 15.758.076/0001-58**, para realização dos Shows especificados no artigo

1º, no valor global de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima – TO, em 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE
Prefeito Municipal de Fátima